

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022/PMI

## PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº 55/2021 PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 26/2021

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ (SC)**, neste ato representado por seu Prefeito em exercício, Sr. ADRIANO SARTORI, com sede na Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré - SC, inscrito no CNPJ nº 82.939.448/0001-30, doravante denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **MUNARI ATACADISTA LTDA**, estabelecida na Rua Paulo Giacometi, nº 199, Sala A, bairro Centro, no Município de Capinzal, SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.878.273/0001-97, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato por Antônio Carlos da Silva Stefanés, portador do documento de identidade nº 1.884.695, inscrito no CPF/MF sob o nº 590.834.339-00, residente e domiciliado da Rua José Masson, nº 87, bairro Jacob Dorini, no Município de Capinzal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 08/2006 e alterações, Instrução Normativa nº 08/2014 e alteração, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação nº 55/2021/PMI – Edital de Pregão Presencial nº 26/2021/PMI, homologado no dia 27 de dezembro de 2021, mediante termos e condições que seguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

**1.1.** Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação, correspondem à expectativa de aquisição dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	MARCA	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
06	<b>Achocolatado diet, sem glúten e zero lactose</b> - Mistura em pó para o preparo de achocolatado, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionados em embalagens de 400 gramas.	pct	10	NEW 0GOLD	17,98	179,80
10	<b>Adoçante dietético</b> , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 100 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze)	und	5	ADOCYL	4,40	22,00

	meses a contar da data de entrega.					
12	<b>Ameixa seca</b> – sem caroço, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica, isentas de fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos. Embalagem apresentando identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, e número do registro do Ministério da Agricultura. Embalagem de aproximadamente de 150 gramas.	und	20	SABOR SAUDE	11,10	222,00
20	<b>Atum</b> – sólido, ralado ou em pedaços, imerso em óleo comestível. Ingredientes: Atum, água de constituição (ao próprio suco), óleo comestível e sal. Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Lata de 170 gramas.	lata	200	88	4,75	950,00
27	<b>Batata salsa de 1ª qualidade</b> , classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos.	Kg	100	CLIMA F	11,70	1.170,00
30	<b>Biscoito doce</b> , alimento para dieta de ingestão 0% de lactose. Alimento integral, fonte de fibras, proteínas. Produto sem leites e derivados. Embalagem com informação nutricional, data de validade e peso líquido de 150 gramas.	pct	50	JASMINE	8,63	431,50
31	<b>Biscoito diet e sem glúten</b> , para dieta de ingestão controlada de açúcares, alimento integral, fonte de fibras, proteínas e sem adição de açúcares. Isento de glúten. Embalagem com informação nutricional, data de validade, selo de qualidade e confiança da Associação Nacional de Assistência ao Diabético. Peso líquido 80 gramas.	pct	30	JASMINE	10,00	300,00
34	<b>Biscoito de arroz integral</b> (sem glúten, sem lactose, sem açúcar, sem ovos). Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem mínima de 150g. Validade mínima	und	40	SCHAR	11,11	444,40

	de 4 meses da entrega.					
57	<b>Creme de leite UHT</b> homogeneizado zero lactose, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetra pak de 200g.	Cx com 200 ml	50	TIROL	4,40	220,00
63	<b>Ervilha seca partida.</b> Tipo 1, peso 500 gramas	und	80	CAROL	5,97	477,60
64	<b>Extrato de tomate concentrado;</b> contendo ingredientes tomate, açúcar e sal, isento de sujidades e fermentação. Embalagem 850 gramas.	und	150	DAJU	6,96	1.044,00
65	<b>Farinha de arroz</b> – embalagem de 1 kg. Não contém glúten. Não contém leite.	kg	20	KIARRO Z	6,97	139,40
69	<b>Farinha de trigo para quibe,</b> livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas – embalagem 500g.	und	40	SABORS AUDE	5,00	200,00
74	<b>Geleia 100% Fruta,</b> sabor de Frutas Vermelhas. Ingredientes: Amora, Morango, Framboesa, Mirtilo, Suco Concentrado (Maçã, Ameixa, Uva, Limão), Estabilizante Pectina de Fruta. Contém 100% de fruta e é adoçada com suco de maçã, sem adição de açúcar. Unidade de 250 a 290g	und	40	QUEENS BERRY	20,50	820,00
77	<b>Iogurte natural,</b> sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, com 900 ml. Acondicionado em embalagem tipo saco plásticos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	Und de 900 ml	300	TIROL	5,98	1.794,00
78	<b>Iogurte polpa de fruta</b> (540 gramas cada bandeja). Validade mínima 20 dias, temperatura máxima de 7 c° ou cfe especificação do fabricante.	bdj	350	TIROL	4,76	1.666,00
79	<b>Iogurte de polpa de fruta,</b> diversos sabores, DIET (ISENTO DE AÇUCAR) embalagem de 170gr, validade mínima 20 dias, temperatura máxima de 7 c° ou cfe especificação do fabricante.	und	30	FRIMES A	3,68	110,40
80	<b>Iogurte natural. Copo de 170 gramas.</b> O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima 20 dias, temperatura máxima de 7 c° ou cfe especificação do fabricante.	und	30	TIROL	3,40	102,00
81	<b>Iogurte sem lactose.</b> Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da	und	80	FRIMES A	3,40	272,00

	Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 170 gramas.					
84	<b>Leite desnatado em pó</b> – 230 g.	und	10	ELEGE	17,80	178,00
87	<b>Leite zero lactose, longa vida</b> , semi-desnatado, por processamento UHT (ultra high temperature). Embalagens de 1L e acondicionados em engradados com 12 L. Validade mínima de 2 meses na data da entrega.	Caixas com 12 litros	20	TERRA VIVA	51,00	1.020,00
90	<b>Macarrão com ovos</b> , para sopa tipo cabelo de anjo ou letrinha. Pacote com 500 gramas. Validade mínima de 120 dias no momento da entrega.	pct	180	NORDESTE	3,90	702,00
93	<b>Macarrão isento de glúten</b> , de fécula de batata, de arroz ou outros, embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	pct	20	URBANO	4,46	89,20
100	<b>Mandioca, de primeira</b> , raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes. Congeladas e sem casca, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade. Embalagens: acondicionadas em embalagens com 1 kg de conteúdo útil. Devendo conter etiquetas informando a data da colheita, data do processamento e validades, nome do produtor e localidade.	kg	150	GREZEL E	7,69	1.153,50
102	<b>Manteiga extra com sal</b> , embalagens retangulares aluminizadas de 200 g, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	und	80	PIA	8,99	719,20
103	<b>Manteiga extra com sal zero lactose</b> , embalagens retangulares aluminizadas de 200 g, com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses	und	60	GRANMESTRI	14,04	842,40
111	<b>Nata, creme de leite fresco</b> , contendo aproximadamente 30% de gordura, embalagem de 300g.	und	100	LOCATELLI	8,87	887,00
116	<b>Ovos de galinha, vermelhos</b> , tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem contendo uma dúzia de ovos, com data e validade e aviário de origem, com registro no	dz	500	QUESTOSI	7,36	3.680,00

	SIM, SIF ou CISPOA.					
124	<b>Queijo tipo muçarela, fatiado.</b> Produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Acondicionado em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável, com 400 gramas. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro	pct	250	GARCIA	15,20	3.800,00
125	<b>Queijo tipo muçarela fatiado sem lactose.</b> A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro, pacote com 150 gramas	und	80	TIROL	9,99	799,20
126	<b>Queijo tipo parmesão ralado,</b> embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50 g.	pct	60	TIROL	3,98	238,80
127	<b>Requeijão tradicional cremoso.</b> Não contém glúten, embalado em potes de 200 gramas.	und	200	PIA	5,98	1.196,00
128	<b>Requeijão cremoso sem lactose.</b> Embalado em potes de 180 gramas.	und	50	PIA	7,20	360,00
129	<b>Requeijão cremoso light,</b> produzido com leite pasteurizado, sabor forte, levemente salgado, consistência firme, espalhável. Embalagem: copo de vidro, com 180 g, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	20	PIA	8,19	163,80

130	<b>Ricota fresca</b> , embalada a vácuo, com no mínimo 400 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	40	RICOTA KLASS	10,98	439,20
137	<b>Uva passa preta</b> – sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica com peso aproximado de 150 gramas,	pct	60	SABORS AUDE	12,64	758,40
<b>TOTAL</b>						<b>27.591,80</b>

**1.2. O valor potencial estipulado à detentora é de R\$ 27.591,80 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos).**

### **1.3. CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO**

A entrega dos produtos obedecerá ao especificado abaixo:

- Hortifrúti: terças e quintas as 7h30 como horário de entrega.
- Carnes e pães: entrega diária das 7h30min às 13h30min definidos para a chegada.
- Itens refrigerados devem chegar ao local de entrega com temperatura ideal para cada produto, porém no ato da entrega será verificado sua temperatura com termômetro entrega diária.

A entrega dos produtos destinados às **UNIDADES DE ENSINO** obedecerá ao especificado abaixo:

- A entrega dos gêneros alimentícios não perecíveis deverá ser mensal, de acordo com data estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, a qual será repassada aos fornecedores.
- A entrega do leite e derivados, frutas e verduras, deverá ser feita semanalmente, de acordo com data pré-estabelecida pela Secretaria de Educação, a qual será repassada aos fornecedores.

#### **1.3.1. ENDEREÇOS DAS ESCOLAS ONDE SERÃO EFETUADAS AS ENTREGAS**

Escola Municipal Madre Leontina	Rua São José, nº 479, Centro Fone: 3538-0079
---------------------------------	---

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO**

**2.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

**2.2.** A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora **CRISTIANE TRESSOLDI ZUKOWSKI**, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

2.2.1. No caso de adesão à presente Ata de Registro de Preços, o órgão participante designará responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1.** O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

**2.2.** A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**2.3.** Havendo a necessidade dos produtos, o órgão requisitante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de despesa, as quais serão encaminhadas à DETENTORA.

**2.4.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, cronograma e locais constantes da cláusula primeira desta Ata, em embalagens adequadas, observando-se:

a. Quando se tratar de produtos destinados à Secretaria Municipal de Educação, a DETENTORA deverá entregá-lo na escola municipal de ensino, de acordo com as solicitações e o cronograma de entrega elaborado pela mesma, sem a exigência de quantidade mínima e sem a cobrança de custos adicionais.

**2.5.** Todos os itens descritos deverão ser de 1ª (primeira) qualidade.

2.5.1. As carnes deverão ser inspecionadas e conter o carimbo correspondente. As mesmas deverão ser congeladas e embaladas em pacotes de 01 quilo.

2.5.2. Os ovos deverão ser inspecionados e conter o carimbo correspondente.

2.5.3. As massas deverão ser com ovos. Não serão aceitas sêmola ou similar.

2.5.4. A farinha de trigo deverá ser especial.

2.5.5. As frutas e verduras deverão estar em perfeito estado. Não serão aceitas as frutas e/ou verduras que se apresentarem “batidas” ou “machucadas”.

2.5.5.1. As frutas e verduras deverão ser entregues em embalagens plásticas transparentes de 01 quilo, devidamente pesadas e contendo o prazo de validade.

2.5.6. Os produtos, quando for o caso, deverão possuir inscrição junto ao Ministério da Agricultura e ter as datas de fabricação e validade impressas em suas embalagens, sendo que a data de validade deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da data de entrega.

**2.6.** Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações ou solicitação, obrigando-se a DETENTORA a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

2.6.1. Constatado o fornecimento de produtos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**2.7.** O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas posteriormente.

2.7.1. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

**2.8.** A DETENTORA deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias, buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados e, ainda, obedecer ao objeto do edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

**2.9.** O órgão participante desta Ata de Registro de Preços:

✓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO

**2.10.** Nos termos do Decreto Municipal nº 08/2006, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

2.10.1. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento dos produtos solicitados pelo órgão ou entidade aderente.

2.10.2. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento dos produtos ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento)



dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.

2.10.3. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO**

**4.1.** O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, importando os valores conforme a proposta apresentada, por item fornecido, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue.

4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, na conta corrente nº 34567-9, Banco do Brasil, agência nº 0644-0.

4.1.2. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei nº 9.032/95, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

**4.2.** A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE IBICARÉ, Rua Dom Pedro II, 133, centro, CNPJ/MF nº 82.939.448/0001-30, conforme o caso, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.2.1. No caso de adesão à futura Ata de Registro de Preços, o órgão participante informará os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.2.2. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o órgão requisitante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.

**4.3.** Os preços não serão reajustados.

**4.4.** O órgão gerenciador fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados apresentam-se vantajosos.

**4.5.** Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos

termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, formalizado pela DETENTORA.

4.5.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.

**4.6.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.7.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.7.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.7.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**4.8.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.8.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**5.1.** O órgão gerenciador e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES**

### **6.1. Responsabilidades da DETENTORA:**

- 6.1.1. Executar o objeto de acordo com o disposto na cláusula terceira (Da Forma de Execução) da presente Ata.
- 6.1.2. Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- 6.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- 6.1.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.
- 6.1.5. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva liberação dos produtos solicitados.

### **6.2. Responsabilidades do órgão gerenciador / órgãos participantes:**

- 6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.
- 6.2.2. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.
- 6.2.3. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.
- 6.2.4. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda ao fornecimento dos produtos.
- 6.2.5. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.
- 6.2.6. Comunicar à DETENTORA qualquer falha apresentada nos produtos fornecidos, exigindo-lhe a imediata correção.
- 6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES**

**7.1.** Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENTORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de

fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

**7.2.** O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia de atraso por item, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

**7.3.** Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS**

**9.1.** Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**9.2.** A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

**10.1.** Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordados, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Ibicaré/SC, 04 de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**  
**Adriano Sartori**  
**Prefeito em exercício**  
**Órgão Gerenciador**

**MUNARI ATACADISTA LTDA**  
**Antônio Carlos da Silva Stefanos**  
**Representante Legal**  
**Detentora**

TESTEMUNHAS:

João Nelson Antes  
CPF: 423.412.139-87

Bruna Karina Schneider  
CPF: 077.100.079-02

Visto

---

DAGOBERTO PRIMO  
Advogado/Procurador  
OAB/SC – 10.011